

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 09 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

17 DE ABRIL DE 2020

(Realizada no dia 05 de junho de 2020)

(CONTÉM 38 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR _____

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL**DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2020**

Da reunião ordinária pública de 17 de abril de 2020, realizada no dia 05 de junho de 2020, iniciada às 11:00 horas e concluída às 12:25 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	18
Agenda	18
Aprovação de Atas	18
Balancete	18
Despachos	18
DAGCJ	19
DFMA	21
DOP	22
DECAD	35
DU	36
Intervenção do Público	37
Aprovação em minuta	38
Votação das deliberações	38
Montante Global de Encargos	38
Encerramento	38

ABERTURA

ATA Nº 09/2020

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, considerando o Edital datado de 29 de maio de 2020, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã que deveria ter sido realizada no dia 17 de abril, adiada pelo Edital datado de 30 de março de 2020, ao abrigo e nos termos previstos no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que consagrou medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 , agente causador da doença COVID-19, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 11:00 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) *Proposta de Apoio ao Comércio Tradicional - Isenção de Pagamento do Tarifário no Silo-Auto da Praça do Município e nos Parquímetros (aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos (aprovação)*
- b) *2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã - Proposta de início de procedimento (aprovação)*
- c) *3.ª Alteração do PDM da Covilhã - Alteração por Adaptação - Transposição dos PEOT's para o PDM (aprovação)*
- d) *Proposta de reinício do procedimento de Revisão do PDM da Covilhã (aprovação)*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou dando o uso da palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes, teceu comentários relativamente aos valores que estão a ser cobrados nas tarifas da água, assunto destacado nas redes sociais.

“É verdade que a Câmara deliberou um regime transitório de ajudas, de descontos, de preços máximos com algumas condicionantes que estão a ser manifestamente insuficientes.

As condicionantes, se bem as recordei, tinham um limite máximo de 10 euros de desconto para pessoas singulares, sujeitos à condição de perda dos rendimentos por *lay-off*, por desemprego ou por situação de apoio a familiar.

A perda de rendimentos de muita gente vem da quebra do volume dos seus negócios e, portanto, estamos a falar das pessoas singulares, não das empresas, de onde elas retiram os seus rendimentos e que não tem a ver nem com *lay-off*, nem a ver com o apoio a familiares, e que são também perdas de rendimento derivadas da quebra da atividade económica que foi motivado pelo Covid.

Para além disso, o limite de 10 euros, que foi imposto, acaba por ser muitas das vezes ultrapassado com rapidez porque tem havido acertos na contagem que são, muitas vezes, superiores a esse valor, o que faz com que as pessoas estejam numa situação de crise, mesmo que não esteja numa situação de *lay-off* ou de desemprego, sujeitas a uma perda de rendimentos e a uma fatura da água que é difícil de pagar.

Tudo isto na semana passada em que esta mesma Câmara deliberou transferir para a Parkurbis mais de 70 mil euros e com a transação judicial para a RUDE mais de 170 mil euros.

Num momento em que a Câmara gasta 240 mil euros num caso com uma transação que não precisava de fazer e que há anos que está por fazer e que, portanto, podia esperar pelo fim do processo, e uma transferência que tem sido cíclica e que, na prática, serve para pagar o salário do Senhor Administrador, não estamos em condições de dizer à população da Covilhã que não temos outra forma de a ajudar na questão do tarifário da água.

É evidente que nunca seria possível dar aquilo que todas as pessoas querem porque não temos essas condições, mas há que rever o regime de ajudas que foi pensado, que é insuficiente e não é por falta de disponibilidade financeira que esta Câmara o pode fazer, porque na semana passada acabámos de deliberar mais de 240 mil euros de transferências para sair daqui.

Dir-me-ão que são transferências que seriam necessárias. Certo, mas há prioridades. A nossa decisão política são prioridades e a prioridade da Câmara foi Parkurbis e RUDE em vez de baixar o tarifário da água.

A proposta que eu fazia, e já o tinha feito na reunião passada, era que se alargasse este âmbito de aplicação às situações de perda de rendimentos e não estar tão funcionalizada a questões de

desemprego ou a questões de *lay-off* para as pessoas singulares e que fosse revisto o montante máximo do desconto porque ele tem sido ultrapassado pelos acertos de contas.

Este era um sinal importante que a Câmara podia dar, um sinal de prioridade relativamente a este ponto.

A questão dos preços da água não é de agora. O que é de agora, que agrava a sensação de injustiça das pessoas, é a crise em que estamos e que se perspectiva e em que as pessoas vão ficar. Infelizmente, os sinais da nossa economia e os números que foram apresentados pelo Governo o que apontam é para uma manutenção de um clima de degradação da nossa economia, o que significa que as dificuldades só agora começaram.

O meu apelo, neste período do antes da ordem do dia, relativamente a esta matéria era esse.”

Continuou falando sobre questões de “falta de limpeza na cidade e a falta de cuidados nos espaços públicos e nos espaços verdes.

Foram várias as denúncias que recebi. Muitas delas podem ter sido motivadas pela questão de confinamento e, portanto, de os serviços terem que se reorganizar para esse efeito e acho isso, em parte, compreensível.

A minha pergunta era mais no sentido de saber quando é que podemos contar, a todo o gás, voltarmos a ter as equipas a trabalharem no terreno a 100% para garantir, sobretudo neste tempo de Verão, que as pessoas podem fruir do espaço público.”

De seguida, apresentou “um Voto de Louvor ao pessoal médico e auxiliar do Centro Hospitalar e Universitário da Cova da Beira pela forma profissional, pelo esforço e pelo trabalho que desenvolveram e continuam a desenvolver neste contexto pandémico que colocou à prova um sistema já de si sobrecarregado e sobrelotado.

Acho que as instituições têm força e são relevantes, mas as instituições são feitas de pessoas, dos seus profissionais e acho que era importante que o Executivo manifestasse louvor ao pessoal médico e auxiliar do Centro Hospitalar e Universitário da Cova da Beira para deixar esta homenagem que acho que é de vida.”

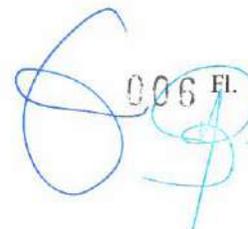
Por último, falou sobre a intempérie que tinha colocado em causa vários tipos de colheitas e evidenciava “mais um foco de crise para um sector importante da economia do concelho.

A Câmara de Belmonte declarou calamidade pública municipal devido às adversas condições climatéricas.

Não sei se isso tem algum impacto do ponto de vista de medidas, mas a minha pergunta aqui é: o que é que a Câmara pode fazer relativamente aos produtores de cereja e pêsego que, tendo em conta mais esta situação adversa, veem a sua atividade seriamente comprometida?”

Seguidamente, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que falou sobre o Silo-Auto e sobre as “medidas decididas para atenuar as questões levantadas com a crise.

Tive a oportunidade, no dia 16 de abril de 2020, de endereçar um email ao Senhor Presidente da Câmara, falando em várias soluções, hipóteses e ideias de se organizar alguma libertação de disponibilidades da Câmara para contribuição para as dificuldades que se adivinhavam a diverso nível, quer a nível das famílias, quer a nível das empresas.



006 FL.

Desde logo, sugeri que se anunciasse a não realização dos festejos de S. Tiago em julho e das marchas, como habitualmente, tal como o almoço dos idosos e que estes recursos fossem deslocados para um acordo com os supermercados da Covilhã no sentido de prover a ajuda alimentar básica, através de um voucher de 50 euros por família e por cada 30 dias (de maio a julho) ou, havendo disponibilidades, para mais alguns meses.

Aqui, apelava-se justamente à disponibilidade da Câmara da libertação destas verbas e, ao mesmo tempo, ao contributo dos supermercados da Covilhã que geram, desde há muitos anos, as suas mais-valias necessárias para agora puderem ser justos à solicitação de contributo para este efeito.

Também falei na própria iniciativa da Câmara quanto à coleta de bens para esse efeito, através de pessoas voluntárias, junto dos próprios supermercados. Pode-se chamar uma espécie de banco alimentar concelhio.

Finalmente, falei também na questão dos recursos provenientes da venda da água. Desde os anteriores executivos, que eu presidi, que uma das fórmulas de carrear a redução pontual de tarifas foi o de pegar nos lucros da atividade e da exploração da venda da água e devolvê-los, sob forma equilibrada. Redistribuir esses lucros da parte pública aos consumidores, julgando eu que a exploração continua a ser positiva e que, no fundo, se trataria de, sem tocar nas tarifas, pegar nesses recursos e devolvê-los, principalmente nesta altura em que todas as ajudas são bem-vindas e para todos. Penso que todas as famílias foram atingidas, principalmente o comércio, e desse ponto de vista nunca se chegará a uma resposta total em relação às necessidades, mas esta seria, quanto a mim, a fórmula mais adequada, sem embargo, de suscitar também do parceiro privado essa mesma consideração.

Julgo que seria mais importante do que propriamente a medida do Silo-Auto, cujo efeito prático, atendendo à quantidade de lojas que estão fechadas no centro da cidade, eu tenho dúvidas.

A este propósito, queria aqui chamar a atenção para, mais uma vez, aquela ideia que fica de uma alteração de sentido único na Rua Rui Faleiro com uma obra que não era muito cara, lá em cima junto da Garagem de São Cristóvão, e que, permitindo deslocar o tráfego descendente para o Jardim, permitiria um estacionamento pontual na Rua Rui Faleiro e abrir aqui uma hipótese de maior atração para as lojas que estão encerradas.

Li na comunicação social regional considerações perfeitamente demagógicas e especulativas sobre o acordo a que chegaram duas entidades – a Câmara e uma entidade a que estou diretamente ligado – retirando do contencioso dois ou três processos que se arrastavam.

Há sempre a possibilidade de verificar estas coisas pelo lado positivo que é aquele que diz respeito à decisão quanto aos interesses em jogo e retirada justamente neste caso uma situação que impedia a instalação do Tribunal do Trabalho.

Tive que me ausentar por razões pessoais para fora do concelho e, aliás, nem devia participar depois na própria votação por razões de incompatibilidade, mas queria dizer que não vi com agrado as declarações que o Senhor Vereador Mesquita Nunes a este propósito, como não vejo agora relativamente a esta consideração do momento.

Quando se avançou para a aproximação das partes, ainda o Covid estava muito longe. Ligar aquilo que não depende da Câmara, como não dependia da outra parte, a uma falta de sensibilidade, relativamente ao momento económico e sanitário que estamos a viver, é

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '007' and the letters 'Fl.'.

aproveitar para fazer política barata de que o Senhor Vereador tantas vezes faz gala em ser matriz de afastamento.

Também não colhe extrapolar daí para a ideia de que o Senhor Vereador se assume como intérprete do sentir da cidade relativamente a dois intérpretes da vida local e, designadamente, também sobre as projeções futuras. As projeções futuras cá estaremos para ver quais são, do ponto de vista do sentimento coletivo, e, portanto, devo-lhe dizer que foi um mau momento que registei da sua intervenção.

Tanto mais que também já tinha aqui intervindo sobre o lamento de que, efetivamente, as partes não chegassem a acordo e lamentar, julgo eu, sobre a não instalação do Tribunal do Trabalho.

A vida pública é a vida dos interesses também contraditórios e quando chegam justamente a um ponto em que se podem conciliar esses interesses a meu ver devem ser saudados e não especulados como foi o caso e até com alguma incidência pessoalizada que, no mínimo, considere muito deselegante.

Não ficaria bem com a minha consciência se não acentuasse aqui a distância que, às vezes, há entre as palavras e os atos, de um arreigamento à distância de se especular as questões contenciosas e, ao mesmo tempo, quando há aproximações, manter-se essa mesma perspetiva especulativa a meu ver.

A programação feita por este acordo até teve em consideração, como preocupação das duas partes, o peso da tesouraria e julgo eu que partir daí para outras considerações políticas é muito deselegante e não posso deixar de aqui formalizar essa minha referência."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou novamente o uso da palavra para "reafirmar aquilo que disse.

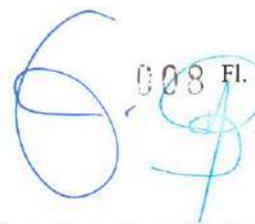
Estamos a falar de factos. Aquilo que aconteceu, durante largos anos e que, aliás, pude testemunhar como vereador, é uma situação de animosidade crescente e registada em atas entre o Senhor Presidente de Câmara e o Senhor Vereador Carlos Pinto enquanto ex-Presidente de Câmara.

Foram vários os ataques entre ambos ao longo destes anos, atingindo dimensões que ultrapassaram as dimensões políticas, das quais estive sempre à parte e continuarei a estar.

E disse e continuo a dizer que isso acaba por ter consequências do ponto de vista institucional, enquanto um e o outro representam instituições distintas de quando em vez.

Aquilo que eu registo é que se chegou a um acordo que já se podia ter chegado há mais tempo e eu não associo este acordo ao Covid. O que eu digo é que, se a Câmara teve esta disponibilidade financeira para chegar a acordo neste momento, significa que esta disponibilidade financeira que existia já poderia ter sido utilizada para baixar o tarifário da água.

Quando é necessário encontrar disponibilidades financeiras, seja para chegar a acordo com a RUDE, seja para passar para a Parkurbis, o dinheiro aparece. Onde não aparece é para baixar o tarifário da água! Isto não tem a ver com o Covid. O Covid reforça a urgência de se encontrar dinheiro. Foi isso que eu disse e reafirmo.



Acho positivo para a cidade, e foi isso que eu disse, que deixemos de ter o clima de animosidade que tivemos durante reuniões a fio entre duas pessoas que chegou a atingir níveis que foram visíveis e registados pela imprensa.

Ainda bem que, na semana passada, pude ler no *Notícias da Covilhã* que eu estava a ser criticado pelo Senhor Presidente que não dou contributos e que Vítor Pereira elogia a postura contrária de Carlos Pinto do Movimento De Novo Covilhã. É ótimo que isto aconteça porque, durante anos, a Covilhã sofreu com essa animosidade e, portanto, acho ótimo que tenham feito as pazes!

Eu só registo e acho que é relevante registar que esse acordo já podia ter sido feito há mais tempo e quando é preciso arranjar disponibilidades financeiras para se chegar a um acordo não se arranja disponibilidades financeiras para se ajudar na redução do tarifário da água que é um anseio das populações, se calhar maior do que o anseio da conciliação entre as duas instituições.

Não fiz considerações pessoais porque não faço considerações pessoais e basta ver o histórico das atas das nossas reuniões para ver que tipo de comportamentos é que cada um de nós tem uns com os outros ao longo de todos estes anos de mandato.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para dizer que o Senhor Presidente da Câmara “devia estar deliciado a assistir a esta troca de piropos, mas não posso deixar de sublinhar que a conflitualidade na política e na democracia é a própria essência da democracia.

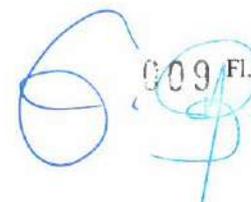
O Senhor Vereador não pode dirigir-se nos congressos do CDS a invetivar quem teve expressões menos corretas para com os seus camaradas, para com os seus parceiros de partido, e achar que no Município não há o direito de quem quer que seja de colocar no nível que entende a favor dos interesses da Covilhã.

Era o que faltava que considerássemos que a postura do Senhor Vereador Mesquita Nunes é a postura adequada ao desenvolvimento da Covilhã e sobretudo dizer-mo a mim que, durante 20 anos, e, evidentemente por circunstâncias da própria idade, nunca lhe vi apelos sobre essa matéria. Era o que faltava que considerássemos que tudo agora se consumava na postura do Senhor Vereador relativamente ao relacionamento de terceiros.

Aquilo que, efetivamente, cada qual entende respeito a postura, supostamente benigna e pacífica, do Senhor Vereador, peço-lhe que aceite e que respeite a postura mais ácida ou mais próxima, aquela que for, na decisão de cada um, sobre aquilo que julgo que é o interesse da Covilhã.

Não lhe reconheço autoridade de mais do que aquela que deriva da sua própria legitimidade política, tal como a dos outros que estão aqui, na benignidade daquilo que quiser transmitir à sua presença, na acidez daquilo que vir nos outros. Nada mais do que isso. Porque sobre os prejuízos ou os benefícios de cada postura, relativamente ao interesse da Covilhã, tínhamos aqui muito pano para mangas como é que se trata melhor o interesse da Covilhã! Se é com mais vigor, se é com menos vigor; se é com mais acidulação, se é com mais benignidade.

É nesse sentido que lhe quero dizer que o facto de haver (e assumo essa perspetiva que foi sempre a de todas as câmaras) transferências para o Parkurbis é perfeitamente demagógica porque uma entidade do perímetro municipal que tem responsabilidades não pode dizer aos seus interlocutores “esperem aí porque estamos em crise do Covid e quando acabar



cumpriremos essas responsabilidades". É perfeitamente demagógico e até revela algum desconhecimento do que é o inter-relacionamento de cumprimento perante terceiros.

Não há parques de ciência e de tecnologia lucrativos que eu saiba, nem o próprio Taguspark, e este reequilíbrio, que é mitigado, evidentemente que tem que ser dado sempre que aí surgem as necessidades de tesouraria.

Conectar estas duas circunstâncias a prejuízo no âmbito das ajudas que eu próprio procurei puxar pela cabeça no sentido de propor a quem de direito do Município que estudasse esta fórmula de outras ajudas que nem sequer sobrecarregam o orçamento municipal sobretudo dirigido às famílias.

Estou absolutamente tranquilo e terei muitas razões para criticar a Câmara saudavelmente, mas neste caso aqui não me parece."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, depois de lhe ter sido atribuída a palavra, referiu que "a acidez de cada um de nós é legítima. Estou agora a ser atacado pela acidez que utilizei."

O Senhor Presidente da Câmara acrescentou preferir "de longe a acidez frontal do que a candura corrosiva ou o ar patronal com que, muitas vezes, se trata a política ou nacional ou local.

Acompanho o argumentário, que me parece absolutamente claro, do Senhor Vereador Carlos Pinto quando tece as suas considerações relativamente ao oportunismo demagógico do acordo e da transferência para o Parkurbis.

Se não chegássemos a acordo, o Senhor Vereador eternizaria o seu argumentário a dizer "*que vergonha, não conseguem ultrapassar institucionalmente questões que são institucionais e são fundamentais para a cidade e para o desenvolvimento do concelho e para que instituições, tão importantes quanto o Tribunal do Trabalho, têm dificuldade de permanecer e qualquer dia serão deslocalizadas para outro concelho.*"

Também é demagógico dizer que o pagamento é inusitado, desproporcionado e descontextualizado. A verdade é que se não tivesse havido desentendimento jurídico acerca destas questões estávamos a despender a mesma quantia.

Portanto, não há aqui prejuízo financeiro para o Município. Deixou subliminarmente essa insinuação de forma muito inteligente, como é costume. Quis deixar passar a ideia de que a Câmara saiu prejudicada ou foi além das suas obrigações ao transacionar como transacionou. Isso não é rigoroso.

Depois fazer alusões ao vencimento do Senhor Administrador... Neste país muita gente podia prescindir dos vencimentos que tem (justos ou injustos, proporcionados ou desproporcionados) em prol de todos os nossos concidadãos mais fragilizados e mais vulneráveis, mas isso é problema de cada um. Não me queira pedir que a Câmara discorde do pagamento de um vencimento! O Senhor disse-o. Isso aí está claro como água.



Por falar em água, é efetivamente um dossier que a todos nos preocupa. Abstraindo do que quer que seja do problema da existência de uma parceria que existe na Covilhã, temo-la e temos que trabalhar com ela.

Há pressupostos do *Project Finance* que estiveram subjacentes à celebração de um contrato de concessão das Águas da Serra e que hoje estão manifestamente desfasados. Temos que tratar, aí sim, do reequilíbrio financeiro desse negócio e é isso que estamos também a tratar.

Eu reconheço, sempre o reconheci e não vou agora deixar de o reconhecer, que é elevado de taxa do tratamento do saneamento. É largamente superior à média do país. Estamos a tratar com quem tecnicamente está habilitado neste domínio, quer no domínio de especialistas em água e efluentes, quer com ilustres advogados que trabalham nesta área e que têm trabalho à vista, para, com os nossos parceiros, de boa fé, mas também com muita frontalidade e com muita veemência que visa defender os interesses dos Covilhanenses, o abaixamento desta taxa. Tenho para mim uma meta: antes do final do ano este assunto estar resolvido ou próximo de estar resolvido.

A água, em rigor, não é cara. O que é caro é o saneamento.”

Referiu que, nos últimos meses, devido à crise pandémica e à permanência dos munícipes nas suas residências, “houve um aumento brutal dos consumos de água e quanto mais água consomem mais taxa de saneamento pagam.

Estamos a trabalhar afincadamente no sentido de uma vez por todas inverter esta situação com vista a normalizar esta taxa porque ela é efetivamente gravosa.

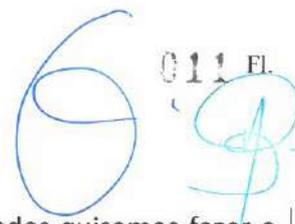
Durante este período houve mais consumos. A certa altura há também leituras que não foram feitas e houve estimativas. As estimativas, obviamente como decorre da prática, mantêm-se sempre naquele registo que é o registo habitual e a média habitual é largamente inferior àquilo que foi efetivamente gasto durante este período.

Claro que, agora que chegaram os acertos, obviamente que, e lamentavelmente, designadamente para as pessoas que têm menos rendimentos e viram drasticamente reduzidos os seus rendimentos, lhes pesa (e de que maneira) na sua economia.

Isto vem no seguimento daquilo que referiu, da sugestão feita pelo Senhor Vereador Carlos Pinto durante o período da pandemia via email, que sugeria que sensibilizássemos os nossos parceiros privados para que prescindissem de parte do lucro, no sentido de ele ser alocado a descontos aos nossos concidadãos. Obviamente que não é fácil obter esse desiderato com o espírito dos privados, em regra, nestes domínios.

É verdade que se tomou uma medida inicial. Foi aquela que se nos afigurou mais consentânea com aquele momento, querendo obviamente ir mais além. No entanto, porque temos muitas incertezas ainda relativamente à evolução desta crise e em se saber se vai ou não haver uma segunda vaga, devemos ser prudentes e temos que ter uma reserva financeira e estratégica no sentido de nos precaver contra uma segunda vaga ou um agravamento desta situação.

Claro que houve, notoriamente, um agravamento da situação social e económica, tanto que a nossa Ação Social trabalhou afincadamente na procura das melhores soluções para ajudarmos os nossos concidadãos mais fragilizados sob este ponto de vista em conjugação de esforços com organizações e juntas de freguesia que tiveram um papel extraordinário na sinalização e

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the text '011 FL'.

distribuição de ajudas. Todos trabalhámos de forma muito positiva e todos quisemos fazer o melhor que sabíamos e podíamos com os meios de que dispúnhamos.

Vamos ver, com toda a prudência, como é que evolui, durante um ou dois meses, esta situação e, se necessário for (esperemos que não seja necessário) vamos aumentar as isenções e os benefícios aos nossos concidadãos e também às nossas empresas que geram muita riqueza no concelho da Covilhã (representam mais de 60% do nosso PIB concelhio).

Estamos a fazer uma análise e avaliação do impacto financeiro das medidas com toda a prudência para que depois não haja desfasamentos e leituras enviesadas das contas consolidadas no próximo ano porque, de facto, estamos a prescindir de receitas por uma boa causa e não podemos fazer milagres. Se não temos receitas depois não podemos ter capacidade de resposta pelo lado da despesa indo ao encontro das legítimas e justas pretensões dos nossos comerciantes, empresários, concidadãos e, designadamente, daqueles que estão mais fragilizados. Se queremos manter o emprego e as empresas vamos ter também que as ajudar.

O que agradeço, de facto, são os bons contributos e a crítica é legítima, democrática e saudável.

Temos que olhar em frente e, com esta responsabilidade e com este equilíbrio, tentar fazer o melhor que formos conseguindo.

Falta de limpeza – É verdade que, com este confinamento, com a redução de pessoal e a rotatividade das equipas, não se conseguiu aquele nível de limpeza (faixas de proteção e espaços verdes e públicos), não obstante de não ter sido chocante nem de ter chegado nunca a situações que pusessem em causa quer a saúde pública, quer a aparência do espaço (questão estética).

A nossa cidade sempre primou por ser uma cidade limpa e arrumadinha e irá a continuar a sê-lo.

Antevê-se um Verão complicado. Já não nos bastava a crise pandémica e vamos ter muito mato porque choveu muito. O calor está aí. Vai crescer aquilo que é a matéria combustível que faz deflagrar incêndios. A prioridade é vir por aí em detrimento de outro tipo de limpezas de natureza estética, não obstante de nunca querermos descurar, mas as equipas estão no terreno a trabalhar com afinco a fazerem as limpezas em todas as frentes.

Relativamente ao Voto de Louvor aos nossos profissionais de saúde valorosos, corajosos, trabalhadores e que sempre estiveram, de forma muito abnegada, na linha da frente, propunha que associássemos a este Voto de Louvor todos os profissionais de todas as atividades que os obrigaram a estarem na linha da frente, designadamente os bombeiros, funcionários e dirigentes das IPSS's, ... Se aqui estivermos a elencar, estaremos aqui muito tempo porque é muito difícil sermos exaustivos no sentido de todos incluirmos, mas não queria excluir ninguém e acrescentar aos profissionais de saúde todos quanto estiveram na linha da frente.

Se o Senhor Vereador não discordar, incluía no seu Voto de Louvor todos quanto estiveram na linha da frente desta crise pandémica e que esperamos e aguardamos ainda muitos deles porque isto ainda não terminou, não obstante de ter melhorado substancialmente.

Relativamente à intempérie, a primeira coisa que fiz quando constatei a tempestade do último domingo foi telefonar à Senhora Ministra da Agricultura, dando-lhe nota daquilo que estava a acontecer na Cova da Beira e não apenas na Covilhã e que tinha sido calamitoso o que ocorreu nos nossos pomares. Não se fica pela cereja, nem apenas pelo pêsego, sendo certo que são os que têm maior expressão e mais impacto na nossa economia em termos de agroindústria e da

fruticultura, mas as ameixieiras, os mirtilos, as culturas de Inverno (sorgo, cereais, fenos, maçãs, pereiras, ...).

A tempestade incidiu sobretudo na margem esquerda do rio Zêzere. Também teve muito impacto na zona sul do concelho, mas é uma zona menos dada a este tipo de culturas, não obstante de não desvalorizarmos aquilo que lá foi destruído e danificado.

Imediatamente mandei fazer um levantamento que julgo estar pronto neste momento. Está a ser ultimado em termos de conclusões e de projeções de números.

Promovi uma reunião com os colegas do Fundão e de Belmonte, no sentido de que, em conjunto, fizéssemos esse levantamento, até para ele ser mais impactante, expressivo e demonstrativo dos danos profundamente negativos desta intempérie, conjuntamente com as associações de fruticultores e agricultores da nossa região.

Para além da solicitação que, depois formalizei com o telefonema à Senhora Ministra, amanhã vai ter lugar em Moimenta da Beira, às 11 da manhã, uma reunião com todos os presidentes de câmara de todos os concelhos que foram assolados por esta intempérie. Lá estará a Senhora Ministra e lá estaremos nós para lhe dar nota dos danos que tivemos na Covilhã e na Cova da Beira e também para depois ouvirmos quais serão as medidas que a Senhora Ministra, em nome do Governo da República, irá anunciar para mitigar, atenuar, ajudar e apoiar os senhores produtores agrícolas e frutícolas.

Dizer ao Senhor Vereador Carlos Pinto que decidi, anunciei e dei nota imediata aos senhores vereadores dos respetivos pelouros que quer as marchas, quer o almoço do idoso, quer a Feira de São Tiago não teriam lugar e que esse dinheiro devia, e bem, ser alocado a esta crise.

As respostas sociais estão aí. Não estou a dizer que serão perfeitas, mas, conjuntamente com todas estas entidades, estamos a ter capacidade de resposta.

Também aquele programa alimentar duplicou o seu número. A ideia de recolha de alimentos nos supermercados é uma boa ideia, mas, na prática, tem uma dificuldade. Tínhamos o problema do confinamento e de como é que as pessoas se aproximam, há os receios, ... Houve essa dificuldade. Foi analisada e ponderada. A Senhora Vereadora debruçou-se sobre isso. Falámos com outros intervenientes neste domínio e afastámos a ideia não por ela não ser virtuosa, mas porque havia, de facto, essa dificuldade até do ponto de vista da segurança e da operacionalidade."

Foi concedida a palavra à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que complementou a informação dada dizendo que estavam a "recolher, diariamente, alimentos do Continente.

Optámos por não realizar pedidos num contexto em que eles não seriam adequados às medidas de prevenção."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra para discordar daquilo que foi dito relativamente à questão do Silo-Auto.

"É verdade que, nesta altura, há menos gente a frequentar o centro da cidade, mas, se não tiverem um sítio onde estacionar, menos gente virá. Se é certo que na primeira fase do confinamento a medida de liberalizar o estacionamento tinha a ver com questões de natureza



sanitária (a de não terem de andar a mexer em dinheiro, em teclas, de meter moedas, no fundo a contactar com sítios que pudessem estar contaminados), neste momento e nesta fase visa exatamente o contrário que é estimular a vinda de pessoas. Com o programa que foi apresentado aos senhores comerciantes que discuti com eles e que vai ser implementado, a decisão de prolongarmos esta medida do estacionamento até 6 de janeiro de 2021 (pelo Natal a tradição de se isentar o estacionamento manteve-se) foi bem acolhida.

Neste caso concreto, não há interrupção desde que tomámos esta mesma medida.

Obviamente, também gostava de colocar a Rua Rui Faleiro em sentido único. Era uma forma de evitar que ali houvesse dificuldades de cruzamento de veículos mais largos e tornar mais fluído o trânsito, melhorar até o acesso à Serra, desviar do centro da cidade os pesados. É uma ideia que nunca foi afastada e lembro-me quando a apresentou a primeira vez, embora tenha também algumas dificuldades porque o desvio do tráfego naquela zona depois chegaria ao Jardim e também tem algumas dificuldades. Mas não é uma ideia que esteja, de facto, afastada embora teremos que olhar para ela mais para o futuro e ponderar essa mesma situação.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para dizer que “evidentemente, não se pode esperar que, com mais água ou menos água, com mais poupança aqui ou menos poupança além, o Município ou os municípios (tirando Lisboa, Porto, Aveiro e outros do género) possam libertar verbas para mudar a realidade social de cada concelho.

O que eu fico sempre com curiosidade e que, mais uma vez, tenho que aqui assinalar porque isto é uma tribuna política, é a facilidade com que os municípios são tão queridos nos discursos e, depois, nas ações... Estava aqui agora a fazer um rastreio do que é que existirá nos algoritmos da Internet da frase “ajudas do Poder Central aos Municípios durante o Covid”. E é zero!

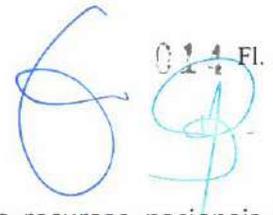
Ao mesmo tempo que, amarrando-se às ajudas à Comunicação Social Local, vemos televisões privadas a receberem milhões que, naturalmente, dava um jeitão ao Poder Local que o saberia administrar melhor, sem embargo de continuarmos a ter as notícias às 8 horas dos telejornais, algumas delas sobrepostas.

A realidade também é esta: o municipalismo está confrontado com o abandono (isto é genérico porque, em 2008, pelas várias crises que eu também vivi foi a mesma coisa).

O que me penaliza mais é a própria falta de voz da Associação Nacional de Municípios sobre esta matéria, isto é, numa situação extraordinária, que ajudas extraordinárias é que os municípios tiveram da parte do Estado Central para este efeito para a habitação, para os abastecimentos dos produtos básicos, da água, etc.?

Dá-me ideia que a leitura de que as finanças municipais são uma espécie de plasticina que dá para tudo é uma ideia erada sobre a qual o próprio discurso municipal também tem que, a este propósito, ser muito claro porque, evidentemente, um país centralizado, para crises destas descentralizadas, o que se espera é que o centralismo ajude e a falta de coerência nas ajudas estão neste ponto em que se vê ajudar quem está em Lisboa a emitir notícias e depois, ao nível descentralizado, onde é preciso fazer o pino para que os orçamentos compatibilizem e se compaginem com as necessidades, é zero.

Esta ideia sofrida de que nas câmaras municipais não há espaço para mais ajudas ou não se pode chegar àquilo que são os apelos de tanta gente (famílias e empresas), também tem que haver

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the text '014 FI.'.

esta resposta muito clara sobre a falta de coerência na afetação dos recursos nacionais, designadamente nestas alturas, na relação com a Administração Central e o Municipalismo.”

O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que, “durante o período pandémico, se esperava mais, mas tenho fundadas expectativas, até porque houve reuniões que mantive em Lisboa, de que essas ajudas virão.

Vamos ver com que amplitude e em que frentes, sendo certo que algumas já estão definidas. Julgo poder, nas próximas reuniões, anunciar e dar boas notícias a esse propósito. Fiquei esperançado daquilo que ouvi, mas, com o pragmatismo que temos que ter nestas ocasiões, estamos a aguardar por um aviso que me garantiram que sai este mês para ajudas daquilo que dependemos na frente ao Covid (análises, máscaras, equipamentos, viseiras, ...).

Por outro lado, sei também que o Governo esteve na expectativa de ver de forma mais concreta que ajudas é que viriam da Europa para poder depois densificar essas mesmas medidas.

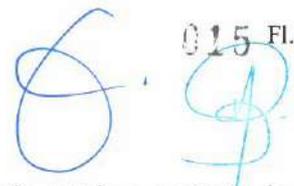
Estou expectante e, ao mesmo tempo, a pensar que não nos vão deixar desamparados neste mar de dificuldades que atravessamos.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que, após cumprimentar todos os presentes, iniciou dizendo que pretendia fazer “uma Declaração de Voto ao Voto de Louvor apresentado pelo Senhor Vereador Adolfo Mesquita Nunes para acrescentar o profundo reconhecimento e agradecimento a todas as entidades que compõem a Comissão Municipal de Proteção Civil pelo trabalho árduo, atento e sempre empenhado, sem horários, do modo como trabalharam, mas deixo também extensivo à população em geral o modo como se comportou e quero também felicitar, reconhecer e agradecer o trabalho do Senhor Coordenador Operacional Municipal – COM, o staff técnico da Comissão Municipal da Proteção Civil, os Serviços Operativos da Câmara Municipal que estão afetos, o desempenho e a forma como o Eng.º Morais tem posto nesta causa, dia e noite, sem horário, e os próprios serviços operativos.

Agradecer-lhe ainda o modo como responderam na hora nas intempéries do passado fim de semana. Conseguimos remover todas as árvores que caíram nas vias públicas, repor vias que foram danificadas pelas intensas chuvas e granizo que caiu nalgumas freguesias.

Agradecer profundamente todo este trabalho, na pessoa também do Senhor Presidente da Câmara como entidade máxima responsável pela Proteção Civil, pelo modo como têm desempenhado para o êxito e para o sucesso no nosso concelho ao ponto de, neste momento, termos apenas um caso ativo, bem controlado e supomos que, dentro de dias, teremos zero de Covid o que nos deixa muito contentes e satisfeitos por este desenlace e isso só foi possível com o empenho de todas estas entidades, mas também pelos serviços operativos diretamente ligados ao Município. Daí o meu profundo reconhecimento e agradecimento como declaração de voto.

Evidentemente, na cabeça está o Serviço Nacional de Saúde, mas sem todos os outros serviços, nomeadamente a grande concertação que tem havido na Câmara Municipal entre a Proteção Civil e o pelouro da Ação Social, e neste aspeto quero também manifestar também um profundo agradecimento e reconhecimento pelo modo como as IPSS's, nas reuniões semanais

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the text '015 Fl.'.

coordenadas pela Senhora Vereadora e pelo Senhor COM, se têm portado, agido e participado. Todos eles criaram espaços completamente dignos e isolados onde os familiares, a partir de agora, estão em visitas aos utentes sem qualquer possibilidade de haver contágios e contaminação de fora para dentro e isto, de facto, é um esforço muito grande que temos que reconhecer também.

Temos todos que equacionar, e a própria Câmara Municipal também, o modo como vamos disponibilizar alguns apoios às IPSS's porque são o foco fundamental e o trabalho que estão a pôr nas cabines de excelência onde se processam essas visitas completamente higienizadas e fora da possibilidade de contágio.

Isto é um serviço que é de todos e aqui incluímos a população em geral.

Do ponto de vista do serviço de limpeza, o Senhor Presidente já alocou muito bem que, efetivamente, a pluviosidade que tem vindo a cair e que se prevê que vá continuando ainda cair. Por um lado, é muito positiva porque sem água não há vida e isso é uma dádiva fundamental. No entanto, isso implica respostas que são muito difíceis num município que é enorme (desde São Jorge a Verdelhos), com uma carga de espaços rurais enormes e isso implica também uma particular atenção (o Senhor Presidente já o frisou).

Até bem pouco tempo, como o sabemos, com os incêndios de 2017 toda a gente assobiou para o lado nestas questões das limpezas, da gestão das faixas de combustível, da proteção dos núcleos urbanos, das estradas. Até aí toda a gente assobiou para o lado quando a lei já estava em vigor desde 2006, mas todos fomos assobiando para o lado pensando que isto não incomodava ninguém.

A partir de 2017 e com as consequências que aí tivemos, as coisas começaram, de facto, a merecer a atenção de todos nós.

Estamos, neste momento, a operar no território em limpeza de faixas de combustível. Temos um trator da CIM e uma capinadeira que há seis meses estavam adquiridos na CIM e nunca ninguém os tinha utilizado. Neste momento, acabámos de limpar cerca de 20 ou 30 hectares na zona envolvente ao ex aeródromo. Temos esses equipamentos e, conjuntamente com uma equipa de sapadores da CIM, estão já a trabalhar nos espaços verdes na zona envolvente ao nosso Parque Desportivo Municipal.

Temos várias equipas de sapadores florestais em vários locais no concelho; temos os serviços operativos de obras da Câmara Municipal que criaram também um equipamento com um braço limpa-bermas que está a operar diariamente e isso é visível na zona envolvente ao perímetro mais urbano e povoado e que está a alargar para as distâncias que vamos alargando para as zonas mais periféricas do concelho; a Câmara adjudicou a limpeza das faixas de gestão de combustível da estrada 512 nos troços entre o Paul e o Ourondo e entre São Jorge da Beira e o Pereiro porque estas zonas do Sul do concelho da Covilhã, se as quiséssemos pôr num brinquinho tínhamos ali quase meio milhão de euros para limpar tudo o que lá está para limpar. Todos nós sabemos que há prioridades. Temos que ir atacando aqueles que são mais carenciados, mas estes dois troços estão adjudicados. Um começa já na segunda-feira e outro também muito proximamente.

Se dermos uma volta pelo concelho, várias juntas de freguesia, graças a um protocolo extenso entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia para que limpem as valetas e uma pequena faixa nas zonas mais envolventes ao núcleo urbano, estão a trabalhar.

Tudo quanto se faz é muito pouco porque há de vir o período clímax dos incêndios, mas estamos todos a trabalhar. Devemos ser o único concelho em toda a Beira Interior, quiçá no País, que tem 6 equipas de sapadores florestais a trabalhar já para não falar nos bombeiros voluntários que também têm as suas equipas e a sua forma de trabalhar nesta matéria.

Temos os postos de vigilância a funcionar e daí o meu desejo e o desejo de todos nós é que o Verão de 20 pelo menos seja igual ao Verão de 19 onde praticamente estivemos imunes a incêndios. Oxalá isto aconteça, mas para isso há um entendimento de todos. A Proteção Civil na pessoa máxima do Senhor Presidente e no Vereador congratulam-se com o desempenho de todos e esperamos que continuem atentos e ativos.”

O Senhor Presidente da Câmara sublinhou, “sem querer secundarizar quem quer que seja, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, também já o tinha feito aos Bombeiros e fez bem pôr a negrito a nossa Proteção Civil porque tem sido incansável.

Queria acrescentar também, no domínio da saúde, o relevantíssimo papel desempenhado pelo ACES Cova da Beira que tem estado fortemente empenhado neste trabalho no terreno, na ajuda aos testes realizados aos profissionais de saúde e dos lares, aos auxiliares das escolas, aos professores, aos bombeiros e a quem tem recorrido ao *Covid drive*.

Uma nota também muito especial para a Senhora Delegada de Saúde Cova da Beira e dos seus auxiliares que também, de forma muito proativa, empenhada e corajosa, têm acompanhado, monitorizado e ajudado, nesta hora difícil, a combater estas dificuldades que têm surgido no domínio da saúde.

Por último e porque não queria deixar de agradecer a todos os dirigentes e trabalhadores do Município da Covilhã que souberam estar à altura das suas responsabilidades nesta hora difícil. A todos eles, sem exceção, até aos que se encontravam doentes, o meu agradecimento.

Para terminar, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Augusto Gomes Dinis.

“Um comerciante, um empresário que se destacou e que se evidenciou. Desempenhou de forma até icônica durante muitos anos. Inovadora a sua função. Um homem muito empreendedor e muito dedicado.

Propunha um Voto de Pesar e enviássemos à sua família os nossos sentidos pêsames e a nossa solidariedade nesta hora difícil.”

Relativamente ao Voto de Pesar ao Senhor Manuel Augusto Gomes Dinis, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que referiu que também tencionava propô-lo.

“Realmente há personalidades que se identificam com as terras e é o caso. Para além de ser uma história de vida absolutamente extraordinária de quem veio do nada, se fez a si próprio e constituiu uma grande família.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the text '017 Fl.'.

Tenho a memória dele ainda a trabalhar no Senhor José André, no prédio chamado prédio do Roque, quando era considerado como o primeiro centro comercial do nosso país – aquele aglomerado de hotel, stand de automóveis e lojas diversas. O Senhor Manuel Augusto Gomes Dinis saiu dali para se instalar como comerciante autónomo na Covilhã.

Foi uma história não apenas de grande prestígio comercial como também de participação no movimento associativo. Dava gosto vê-lo nas assembleias gerais do Sporting, intervir como se fosse alguém com uma formação absolutamente notável e de caráter universitário, nas atividades do Município onde não deixava de ser uma voz permanente para afirmar a sua opinião, para além da elegância própria e da forma como com todos se relacionava afirmando sempre uma grande personalidade.

Considero que é uma grande perda para a cidade. Creio que terá sido distinguido pelo Município justamente em função deste prestígio e, portanto, deixa muita saudade.”

Ainda sobre o Voto de Pesar, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que referiu associar-se também ao mesmo.

Esclareceu ainda que “aquilo que digo (e mantenho), relativamente à Parkurbis, é que a Parkurbis tem um orçamento e o orçamento dá para pagar o ordenado do Administrador. O que eu digo é que estamos a introduzir as transferências anuais que eram dispensáveis se o orçamento fosse gerido de uma outra maneira. Foi isso que eu quis dizer. Como é evidente que quem trabalha tem direito ao seu ordenado e ao seu salário!

O segundo ponto para fazer uma distinção que penso que ficou mais ou menos patente naquilo que o Senhor Presidente acabou por explicar. Uma coisa é a alteração do tarifário das águas que deriva da renegociação contratualmente prevista e acho que temos que nos empenhar nisso; coisa diferente é o poder que a Câmara tem tido de criar um tarifário transitório de ajuda às situações mais vulneráveis. Aquilo que eu quis chamar à atenção é que me pareceu que, querendo ir ao ponto de perda de rendimentos (que acho que é o ponto certo), a Câmara acabou por categorizar perda de rendimentos apenas em situações que não esgotam todas as perdas de rendimentos que são derivadas desta situação de crise.

O terceiro comentário – Senhor Presidente, registo que classifica como candura corrosiva. Nada contra. Eu chamo-lhe, corrosiva ou não, boa educação na forma como me dirijo sempre. Aquilo que lhe queria dizer é que, independentemente do estilo, a partir de hoje deixou de ser elogiado porque lhe podia citar várias comparações elogiosas a meu respeito que o Senhor Presidente aqui fez (nada contra que mude de opinião e que passe a preferir outros estilos).

Dizer-lhe que tudo aquilo que tenho feito é sempre direto e olhos nos olhos. E isso há de o reconhecer. Fui eleito para fazer oposição e cá estarei até ao último dia, sobretudo mais que não fosse, para provar que estavam errados todos aqueles que diziam que eu nunca iria cá pôr os pés para exercer o meu mandato.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

6 018 Fl.
S

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 3.334.863,01 € (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e um centavo).**

. **Dotações Orçamentais: 2.365.126,40 € (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e seis euros e quarenta centavos).**

. **Dotações não Orçamentais: 969.736,61 € (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e seis euros e sessenta e um centavos).**

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Proposta de Apoio ao Comércio Tradicional - Isenção de Pagamento do Tarifário no Silo-Auto da Praça do Município e nos Parquímetros

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 01.junho.2020, propondo a isenção de cobrança do estacionamento tarifado até ao próximo dia 7 de janeiro de 2021, que a seguir se transcreve:

“No âmbito das suas atribuições e competências, o Município da Covilhã desenvolve atividades de promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, ao nível da intervenção social e da promoção do desenvolvimento empresarial e comercial, bem como da atração de novos investimentos e, em particular nesta época de pandemia derivada da doença COVID-19, pretende promover a revitalização e a dinamização do comércio tradicional da Covilhã.

*Neste domínio, a par de outras medidas de apoio ao comércio tradicional e como forma de incentivo à atração de potenciais clientes, o Município pretende **isentar do respetivo pagamento do estacionamento tarifado em vigor, todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município, até ao próximo dia 7 de janeiro de 2021.***

Esta medida visa proporcionar aos munícipes a possibilidade de efetuarem as suas compras no comércio local com menos custo e mais facilidade, nesta fase pertinente de regresso à atividade em que as questões inerentes à mobilidade se voltam a colocar no espaço urbano, o que está dependente da celeridade com que as atividades económicas regressem à normalidade.

Mais se propõe que a presente proposta seja submetida à aprovação da Câmara Municipal da Covilhã e dos membros do órgão executivo.

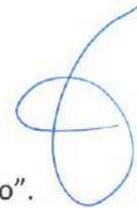
Covilhã, 1 de junho de 2020”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para referir que “há mais parquímetros no concelho e noutras freguesias (estou-me a lembrar do Tortosendo) e a minha proposta é que se possa estender (se é que não foi), tendo em conta que há mais comércio a precisar de ajuda.”

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 17/04/2020 REALIZADA NO DIA 05/06/2020

 020 FL.


O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que “isso consta do texto”.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, aprovar a isenção do pagamento do estacionamento tarifado em vigor, a todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos parquímetros sob a alçada do Município, até ao próximo dia 7 de janeiro de 2021, nos termos da proposta apresentada.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 17/04/2020 REALIZADA NO DIA 05/06/2020

021 FL.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**a) Revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos**

Presente informação n.º I-CMC/2020/663, datada de 10.03.2020, da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, e relatório de fundamentação, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/8827, propondo a aprovação da proposta de revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos (revisão); a sua remissão à aprovação da Assembleia Municipal; e ainda a publicitação da deliberação municipal, informação que a seguir se transcreve:

“INFORMAÇÃO:

Solicita o Sr. Vereador José Armando Serra dos Reis, mediante despacho datado de 21.01.2020, que sejam encetados os procedimentos necessários relativos à revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos.

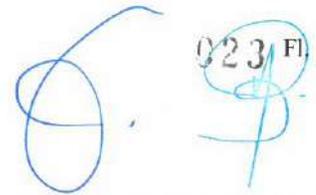
No largo período temporal de vigência, desde que o Plano de Pormenor dos Penedos Altos (PPPA) entrou em vigor (cerca de 20 anos), verificou-se um desfasamento entre o “modelo” aprovado, resultado de uma elaboração que tendeu a ser conscienciosa, cujos princípios subjacentes ao planeamento e ao bom funcionamento e desenvolvimento urbanístico do local, não acautelaram todas as situações que foram surgindo e para as quais o atual plano de pormenor não é capaz de dar resposta.

Ao longo da vigência do plano (cerca de 20 anos) foi sendo verificado pelos serviços do Urbanismo, que as parcelas identificadas como «construção existente a manter», no PP PA, não possuem parâmetros Urbanísticos no referido plano que lhes permitam ampliar ou construir anexos, existindo situações por legalizar, estando em causa, por fim ao normativo de um Instrumento de Gestão Territorial, territorialmente desatualizado e de modelo, conceitos e estratégias algo desajustadas face ao modelo urbanístico atualmente necessário, cujas disposições e organização urbana se encontram a “obstaculizar” a almejada requalificação urbanística e de possibilidade de reposição da legalidade urbanística por via da legalização.

Considera-se que deste procedimento, não advirá qualquer vazio regulamentar, pois, passarão a ser aplicáveis à sua área de incidência territorial, os índices, indicadores e parâmetros urbanísticos, e ainda o modelo de organização patente na estrutura do Plano de Urbanização da Grande Covilhã e do Plano Diretor Municipal em vigor, os quais introduzem um quadro normativo que melhor poderá adequar-se à gestão das necessidades e à realidade das dinâmicas de desenvolvimento local, mediante o preenchimento das parcelas que ainda não estão ocupadas.

A revogação do PP PA, não será suscetível de afetar as licenças, comunicações prévias ou informações prévias válidas, bem como, os atos administrativos de aprovação de projetos de loteamento e de arquitetura que ainda se mantenham válidos e eficazes, conforme decorre dos princípios gerais de aplicação para o futuro de novos regulamentos jurídico-administrativos.

Não se prevê, salvo melhor opinião em contrário, que o procedimento de revogação deste PP PA, venha a gerar o dever da justa indemnização, a que se referem os artigos 2º e 4º do artigo 171º

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '023' and the letters 'Fl.'.

do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, quer porque não aparenta acarretar esta revogação a caducidade de licenças (ou outros atos constitutivos de direitos).

Esta revogação não produz qualquer efeito sobre a eficácia das Servidões Administrativas e das Restrições de Utilidade Pública que se encontram em vigor na área do Plano.

Por fim, a revogação deste PP PA implica a "Alteração por adaptação" prevista no artigo 121º do RJIGT, do PUGC e do PDMC, decorrendo do princípio da hierarquia, por forma a torna-los conformes ou compatíveis com as opções constantes nestes instrumentos de gestão territorial de ordem superior, por forma a visar essencialmente garantias de segurança jurídica dos destinatários das disposições dos planos.

Assim, e em consonância com o disposto no n.º 1, do artigo 50º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e no n.º 1, do art.º 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, onde é prevista a revogação dos planos territoriais, por se considerar relevante que no contexto urbanístico atual na área de incidência do plano de pormenor, que o mesmo seja dotado de um instrumento de gestão territorial que se adequem às exigências atuais, em detrimento das premissas existentes à data da sua publicação.

Face ao exposto, submete-se o relatório de fundamentação da proposta de revogação do plano de pormenor dos Penedos Altos, para apreciação da Câmara Municipal e posterior remessa à Assembleia Municipal da Covilhã, para aprovação, nos termos do n.º 1, do artigo 90º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e para os efeitos do n.º 3, do artigo 127º do mesmo diploma."

A presente informação mereceu ainda o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Eng.ª Isabel Maria Barata Matias que a seguir se transcreve:

"Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador Dr. José Armando Serra dos Reis, datado de 21-01-2020 exarado na etapa 10 do EDOC/2019/34877 e com base nos fundamentos expostos na presente informação técnica e Relatório de Fundamentação em anexo, propõe-se que, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 127.º conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º ambos do RJIGT, a Câmara delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos (revisão), publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 146 em 29-07-2010, através do Aviso n.º 15048/2010."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes e nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 127.º conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovar a proposta de revogação do Plano de Pormenor dos Penedos Altos (revisão), publicado no Diário da República, 2.ª Série - N.º 146 em 29-07-2010, através do Aviso n.º 15048/2010.

Mais deliberou remeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 127.º conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º, ambos do RJGT.

A deliberação municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República e publicitada na página da internet do Município e no Boletim Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 191.º e no n.º 2 do artigo 192.º do RJGT.

b) 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã - Proposta de início de procedimento

Presente informação n.º I-CMC/2020/768, datada de 24.03.2020, da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9882, propondo que a Câmara Municipal delibere determinar o início do procedimento da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã; reconhecer a oportunidade da elaboração dessa alteração; aprovar os Termos de Referência; estabelecer o prazo de 365 dias para elaboração da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã; estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública; aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE; e, a publicação da deliberação da Câmara Municipal na 2.ª Série do Diário da República, informação que a seguir se transcreve:

“INFORMAÇÃO:

O Plano de Urbanização da Grande Covilhã (doravante designado apenas de PUGC) foi publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 147, através do Aviso n.º 15208/2010, de 30 de julho de 2010.

Desde essa data, o PUGC sofreu uma alteração regulamentar, publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 112, em 12-06-2018, através do Aviso n.º 7902/2018.

O PUGC é abrangido por um Plano hierarquicamente superior – o Plano Diretor Municipal da Covilhã (PDM) que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município, constituindo-se como o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais e com o qual o PUGC deve articular-se.

É com este objetivo que se propõe dar início a um novo procedimento de alteração do PUGC tendo por base os fundamentos que a seguir se apresentam.

FUNDAMENTAÇÃO:

Constituem atribuições do município, o reordenamento do território e a qualificação dos espaços, através da alteração ou revisão dos seus instrumentos de planeamento, com vista a um desenvolvimento económico e social sustentável.

O atual sistema de gestão territorial estabelece o princípio de que todos os instrumentos de gestão territorial devem assegurar a sua compatibilidade ou conformidade recíproca, indo mesmo ao ponto de elevar esse princípio a condição de validade dos planos¹.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '025' and the letters 'Fl.'.

Conforme acima referenciado o PUGC é abrangido pelo PDM da Covilhã, que foi recentemente alterado, por deliberação da Assembleia Municipal de 20-09-2019, publicada pelo Aviso n.º 16850/2019, na 2.ª Série do Diário da República, N.º 203 de 22-10-2019.

Entre outras, essa alteração introduziu um Regime de Legalização Excepcional concretizado no artigo 5.º-D do Regulamento, com a epígrafe «Legalização de construções não licenciadas ou autorizadas».

Importa pois clarificar, através de um novo procedimento de alteração do PUGC, que essa norma também será de aplicar na área territorial abrangida do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

Em resultado do feedback proveniente dos procedimentos de gestão urbanística, conclui-se ainda ser necessário corrigir, retificar e clarificar algumas normas do regulamento.

Por último, por forma a compatibilizar e atualizar o PUGC com os restantes planos territoriais, deve proceder-se a uma atualização do seu Regulamento no que se refere aos PMOT's em vigor na sua área territorial².

Neste contexto, considera-se oportuno dar início a um novo procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, que incidirá exclusivamente ao nível do seu regulamento.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere em reunião pública, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do RGIIJ, por remissão do n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma legal:

- Determinar o início do procedimento da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã;*
- Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa alteração, justificada pelos fundamentados acima expostos e constantes nos termos de Referência em anexo;*
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;*
- Estabelecer o prazo de 365 dias para elaboração da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;*
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;*
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;*

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT³.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the text '026/PL'.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes e nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por remissão do n.º 1 do artigo 119.º do mesmo diploma legal:

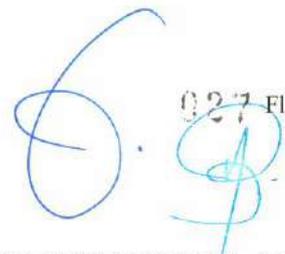
- Determinar o início do procedimento da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã;
- Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa alteração, justificada pelos fundamentos acima expostos e constantes nos termos de Referência em anexo;
- Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;
- Estabelecer o prazo de 365 dias para elaboração da 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJIGT;
- Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo.

A presente deliberação deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

c) 3.ª Alteração do PDM da Covilhã - Alteração por Adaptação - Transposição dos PEOT's para o PDM

Presente informação n.º I-CMC/2020/711, datada de 17.03.2020, da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/9308, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar por declaração a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Covilhã, que transpõe o conteúdo do POPNSE – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e o POACV – Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato; transmitir declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã à Assembleia Municipal; transmitir a Declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; e, publicar a declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município da Covilhã, informação que a seguir se transcreve:

“INFORMAÇÃO:



A 24-05-2019 a Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação ICMC/2019/1031 de 31-04-2019, dar início ao procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Covilhã – PDM, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 121.º do RJIGT, com vista à transposição do conteúdo dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT's) em vigor no concelho da Covilhã, designadamente, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE) e o Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato (POACV), por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 78.º da LBGPPSOTU – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30/05, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16/08.

Conforme referenciado na supramencionada informação técnica a LBGPPSOTU e o RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05, vieram determinar o fim do carácter diretamente vinculativo das disposições dos PEOT's em relação aos particulares, com a conseqüente necessidade de integrar ou concretizar as opções dos planos especiais (ou programas no caso de já terem sido reconduzidos) nos Planos Municipais.

O dever de transposição dos conteúdos do PEOT's1 foi concretizado no n.º 1 do artigo 78.º da LBGPPSOTU2, que também fixou a obrigação de tal procedimento ocorrer até dia 13 de julho de 2020.

O procedimento adotado para a transposição dos PEOT's para o PDM foi o de «Alteração por adaptação», atendendo a que resulta das alíneas a) e b) do artigo 112.º do RJIGT que a alteração por adaptação pode decorrer da entrada em vigor de leis ou regulamentos e da entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes, como é o caso.

A transposição dos PEOT's para o PDM da Covilhã decorre de uma imposição legislativa, cfr. n.º 2 do artigo 121.º, o que torna a decisão de modificação vinculada, inexistindo uma margem de conformação da administração por estar em causa uma alteração de carácter obrigatório.4

Por esse motivo o procedimento de «Alteração por adaptação» obedece a um procedimento muito simplificado, previsto no n.º 3 e 4 do artigo 121.º do RJIGT, bastando uma mera declaração do órgão responsável pela elaboração do plano (neste caso – a Câmara Municipal), a qual deverá ser emitida e publicada no Diário da República até dia 13-07-2020, por força do disposto no n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT conjugado com o n.º 1 do artigo 78.º da LBGPPSOTU, através da alteração dos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial a alterar, na parte ou partes relevantes, aplicando-se o disposto quanto à Publicação no Diário da República, Publicitação, Depósito e Divulgação, prevista no Capítulo IX do RJIGT.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar por declaração a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Covilhã, que transpõe o conteúdo do POPNSE – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e o POACV – Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do RJIGT;
- b) Transmitir a declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT;

028 Fl.

c) Transmitir a Declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT.

Nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJIGT, a declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município da Covilhã.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para dizer que, “na leitura dos documentos, encontrei um prazo de 365 dias e a possibilidade de extensão deste prazo para mais 365 dias.

Assumo que isto foi sempre uma cultura interna, mas acho que tem que ser modificada.

Estas alterações e estas revisões do Plano estarão prontas quando estiverem.

O que é que, no caso vertente, me parece (porque me têm chegado observações relativamente a isso), quer quanto à alínea b), quer quanto à alínea c)?

Há um conjunto de expectativas de investidores relativamente a estas alterações. Portanto, seria avisado que a Câmara procedesse aqui como diziam que procedia o Mourinho nas indicações que dava aos seus jogadores que era, quando perdiam a bola, exercer pressão até a recuperarem. Aqui eu diria que era necessário estabelecer metas mais curtas à equipa e ao responsável de forma a que, realmente, este terminar dos procedimentos que aqui estão previstos, com a exceção da alínea a) que é a revogação pura e simples.

Nos restantes, que tivessem períodos mais curtos de forma a que as pessoas pudessem, na sua gestão de expectativas, ter um horizonte definido pela Câmara

E uma final referência é que também me constou que a Câmara estaria dependente que alguns dos interessados nestas alterações definissem o que é que pretendem do ponto de vista da sua gestão para a Câmara analisar. Isto não pode ser porque haverá já alguns interessados que já definiram justamente para os respetivos patrimónios sobre a alçada do Município o que é que gostariam de ver refletidos nas revisões e haverá outros que estarão numa outra fase.

Em resumo, é muito tempo a própria Câmara definir já dois anos para concluir uma alteração do PDM e prejudica necessariamente decisões que podem ser tomadas para o desenvolvimento urbanístico.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que “é sempre desejável que haja estabilidade e horizontes temporais obviamente os mais curtos possíveis no sentido de, quer dos cidadãos em geral relativamente às suas vidas pessoais, quer dos empresários relativamente aos investimentos que pretendem fazer, terem um cenário objetivo, definido, claro e inequívoco para não haver margem para dúvidas, nem incertezas.

Obviamente que também comungo da ideia que deve ser o mais rápido possível desde que essa rapidez não colida com o aprimoramento destes instrumentos de gestão territorial que são fundamentais para o desenvolvimento da nossa cidade e do nosso concelho.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes:

- a) **Aprovar por declaração a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Covilhã, que transpõe o conteúdo do POPNSE – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e o POACV – Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato, nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT);**
- b) **Transmitir a declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJGT;**
- c) **Transmitir a Declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 4 do artigo 121.º do RJGT.**

Nos termos do n.º 4 do artigo 191.º por remissão do n.º 4 do artigo 121.º, ambos do RJGT, a declaração de aprovação da alteração do PDM da Covilhã deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município da Covilhã

d) Proposta de reinício do procedimento de Revisão do PDM da Covilhã

Presente informação n.º I-CMC/2020/1031, datada de 19.05.2020, da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13640, propondo que a Câmara Municipal delibere determinar o reinício do procedimento de Revisão do PDM da Covilhã; Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa Revisão; aprovar os Termos de Referência; Aprovar os Objetivos Estratégicos; determinar que a Revisão do PDM da Covilhã encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica; estabelecer o prazo de 24 meses para elaboração da Revisão do PDM da Covilhã; estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública; comunicar à CCDRC– Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o teor da deliberação que determinar o reinício do procedimento de revisão do PDMC acompanhada do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT COVILHÃ 2019), informação que a seguir se transcreve:

“**INFORMAÇÃO:**

I. INTRODUÇÃO:

1.1. O Plano Diretor Municipal da Covilhã (doravante designado apenas de PDMC ou PDM da Covilhã) foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 124/99, publicada no Diário da República, I Série –B, n.º 248, em 23-10-1999 (PDMC'99).

1.2. Desde essa data, o PDM sofreu uma alteração por adaptação na sequência da Revisão do Plano de Pormenor da Palmeira, cuja deliberação municipal de aprovação foi publicada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 159, em 18-08-2009, através do Edital n.º 908/2009.

1.3. Recentemente, o PDM foi ainda objeto de uma alteração regulamentar aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 20-09-2019, publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 203 de 22-10-2019, através do Aviso n.º 16850/2019.

1.4. Encontra-se para decisão uma nova alteração do PDMC por adaptação, que tem como objetivo transpor os Planos Espaciais de Ordenamento do Território em vigor na área territorial do concelho da Covilhã (POPNSE – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato), dando cumprimento ao disposto no artigo 78.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30/05, na redação em vigor e ao artigo 198.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

1.5. Considerando que:

a) “O Plano Diretor Municipal é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal”, cfr. n.º 1 do artigo 95.º do RJIGT;

b) O PDMC'99 entrou em vigor há mais de 20 anos;

c) Que o Relatório do Estado do Ordenamento do Território da Covilhã – REOT Covilhã 2019 identificou acentuadas transformações das condições socioeconómicas suscetíveis de determinar uma alteração do modelo territorial definido no PDM da Covilhã;

E considerando ainda que:

d) Nos termos do n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, os planos municipais devem incluir as regras de classificação e qualificação previstas no mesmo diploma legal, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do referido diploma legal, “[...] sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo”¹.

A revisão do PDMC, suportada no REOT COVILHÃ 2019, é urgente e decorre da necessidade de adequar o plano ao novo quadro legal, mas também de adaptá-lo a novas opções estratégicas do Município decorrentes das grandes transformações que se verificaram na área territorial do concelho, mas também das alterações do contexto económico, social e político que se verificaram no País nos últimos 20 anos.

II. ANTECEDENTES:

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '231' and the letters 'Fl.'.

2.1. Decorridos três anos sobre a entrada em vigor do PDMC, a Câmara Municipal da Covilhã (CMC) considerou necessário proceder à revisão do PDM, tendo deliberado o início do procedimento a 20-12-2002², em cumprimento do disposto no artigo 3.º do seu regulamento que estipulava que a revisão deveria ocorrer no prazo de 10 anos após publicação no Diário da República.

2.2. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/09, a 24-09-2007, foram introduzidas um conjunto significativo de alterações aos procedimentos definidos pelo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial então em vigor – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09 – pelo que, tendo em consideração que o procedimento anterior não tinha tido desenvolvimentos, a CMC deliberou a 21-11-2008³, reiniciar o procedimento de revisão do PDM, fixando o prazo de 360 dias para a sua elaboração. Por despacho de 13-07-2009 do Presidente da CCDRC foi constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM da Covilhã⁴.

2.3. Este procedimento estaria na dependência de vários estudos de base necessários à elaboração da Proposta de Ordenamento do PDMC⁵, estudos esses que foram sendo contratados entre 2007 e 2015, designadamente:

- Cartografia numérica e ortofotocartografia do concelho da Covilhã⁶;
- Estudos de Caracterização do concelho da Covilhã;
- Estudo hidrológico e hidráulico do concelho da Covilhã;
- Adaptação dos Mapas de Ruído.

2.4. No tempo que decorreu entre as contratações e elaboração desses estudos, entraram em vigor alterações ao quadro legal em matéria de ordenamento do território e legislação complementar, designadamente:

- A Lei n.º 31/2014, de 30/05, que aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), que estabeleceu novas regras de classificação e qualificação do solo;
- O Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19/09, que procedeu à sexta alteração do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28/07, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional, e pelo qual passou a ser obrigatório que a cartografia homologada a utilizar na elaboração dos processos de revisão dos PDM, tivesse despacho de homologação inferior a 3 anos⁷.
- O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) que introduziu uma norma inovadora no n.º 7 do artigo 76.º, que determina a caducidade (automática) em caso de incumprimento do prazo fixado para a elaboração do plano territorial.

2.5. Essas alterações vieram determinar a caducidade do procedimento, por incumprimento do prazo fixado na deliberação da CMC de 21-11-2008 para elaboração da Revisão do PDM da Covilhã e obrigar à atualização da cartografia e nova homologação⁸, bem como à elaboração de novos estudos ou atualização dos existentes designadamente, o Estudo Hidrológico e Hidráulico do concelho da Covilhã, os Mapas de Ruído e os Estudos de Caracterização do Concelho.

2.6. À data de hoje, encontra-se em curso a atualização da cartografia numérica à escala 1:5 000, para todo o concelho, estando por concluir os procedimentos concursais de aquisição de

serviços de elaboração do novo Estudo hidrológico e hidráulico do concelho da Covilhã, bem como a atualização dos Mapas de Ruído do concelho da Covilhã, sem os quais não podem os trabalhos de Revisão do PDMC iniciar.

2.7. Por outro lado, decorrente da entrada em vigor da Lei n.º 83/2019, de 03/09, que publicou a Lei de Bases da Habitação (LBH), o PDM deve articular-se com a Carta Municipal de Habitação (CMH) – um instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, cuja elaboração aguarda decisão de contratação.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a revisão dos planos municipais decorre da necessidade da adequação e evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios sobre o estado do ordenamento do território previsto no n.º 3 do artigo 189.º.

3.2. A Assembleia Municipal da Covilhã aprovou a 25-11-2019 o REOT COVILHÃ 2019 – Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, que aponta para:

“[...] acentuadas transformações, quer do ponto de vista da evolução socioeconómica ocorrida no país, quer no plano das políticas urbanas. Este facto gerou alterações profundas quanto às expectativas dos agentes urbanos, colocando em causa várias das propostas e perspetivas contidas no Plano Diretor Municipal da Covilhã (PDMC). No que respeita às dinâmicas urbanas, e para além da regressão demográfica e do envelhecimento populacional que perduram desde há décadas, os capítulos anteriores evidenciam o impacto da profunda recessão económica que caracterizou o país nos últimos anos, com forte incidência no setor da construção, refletindo-se numa quebra abrupta do número de operações urbanísticas. A conjugação destes fatores comprometeu a concretização de vários dos objetivos fixados no PDMC.”

3.3. Nos termos do n.º 3 do artigo 119.º do RJIGT, a revisão dos planos territoriais segue, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no mesmo diploma legal, para a sua elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicação.

3.4. A elaboração dos Planos territoriais de âmbito municipal é determinada por deliberação da Câmara Municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da Internet da Câmara Municipal.

3.5. Compete também à Câmara Municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência do plano, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º e ainda a definição dos objetivos/orientações estratégicos a prosseguir, cfr. n.º 2 do mesmo articulado legal e da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, todos do RJIGT.

3.6. Compete igualmente à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04/05, ponderar, face aos termos de referência do plano, se este é ou não, suscetível de enquadrar projetos que possam vir a ter impactes ambientais, isto é, se o mesmo se encontra sujeito a Avaliação Ambiental.

3.7. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, a deliberação que determina a elaboração do plano, deve estabelecer um prazo não inferior a 15 dias, para a formulação de sugestões e para

a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devendo a referida deliberação, ser tomada obrigatoriamente, em reunião pública, em respeito pelo n.º 7 do artigo 89.º do mesmo diploma legal.

3.8. Compete ainda à Câmara Municipal comunicar à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente (CCDR) o teor da deliberação que determinar a revisão do plano, acompanhada do Relatório do Estado do Ordenamento do Território, nos termos da Portaria n.º 277/2015, de 10/09, e solicitar a marcação da reunião preparatória.

3.9. O acompanhamento da elaboração/ revisão do Plano Diretor Municipal é assegurado por uma comissão consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente (CCDR).

3.10. A comissão consultiva será constituída por despacho do presidente da CCDR, no prazo de 10 dias após a reunião preparatória, e será publicada através de Aviso no Diário da República e divulgada na PCGT e ainda nas páginas de Internet da CCDR e da Câmara Municipal.

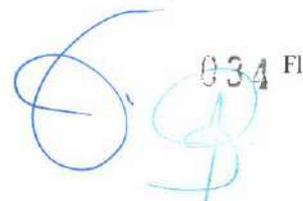
IV. CONCLUSÃO/ PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

4.1. A revisão do PDM da Covilhã é um procedimento urgente pelos motivos expostos na presente informação, designadamente em 1.5., estando o desenvolvimento dos trabalhos dependentes da conclusão do processo de atualização da cartografia numérica do concelho da Covilhã, atualmente em curso, e da contratação e conclusão dos restantes estudos de base, cfr. referenciado em 2.6. e 2.7.;

4.2. Encontra-se ainda dependente da decisão formal de reinício do procedimento face à caducidade do procedimento anterior, cfr. referenciado em 2.5.;

4.2. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere em reunião pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º, ambos do RGIT, e do n.º 7 do artigo 89.º do mesmo diploma legal:

- Determinar o reinício do procedimento de Revisão do PDM da Covilhã;*
- Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa Revisão, justificada no documento que se anexa;*
- Aprovar os Termos de Referência, que constam do documento em anexo;*
- Aprovar os Objetivos Estratégicos, que constam do documento em anexo;*
- Determinar que a Revisão do PDM da Covilhã encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e pelos fundamentos expostos no documento em anexo;*
- Estabelecer o prazo de 24 meses⁹ para elaboração da Revisão do PDM da Covilhã, contados a partir da data da publicação da deliberação no Diário da República, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;*
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJGT;*
- Comunicar à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o teor da deliberação que determinar o reinício do procedimento de revisão do PDMC acompanhada*



do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT COVILHÃ 2019), nos termos do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09.

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT¹⁰.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), e do n.º 7 do artigo 89.º do mesmo diploma legal:

- **Determinar o reinício do procedimento de Revisão do PDM da Covilhã;**
- **Reconhecer a oportunidade da elaboração dessa Revisão, justificada no documento que se anexa;**
- **Aprovar os Termos de Referência, que constam do documento em anexo;**
- **Aprovar os Objetivos Estratégicos, que constam do documento em anexo;**
- **Determinar que a Revisão do PDM da Covilhã encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e pelos fundamentos expostos no documento em anexo;**
- **Estabelecer o prazo de 24 meses para elaboração da Revisão do PDM da Covilhã, contados a partir da data da publicação da deliberação no Diário da República, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;**
- **Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do art.º 88.º do RJGT;**
- **Comunicar à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o teor da deliberação que determinar o reinício do procedimento de revisão do PDMC acompanhada do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT COVILHÃ 2019), nos termos do art.º 3.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09.**

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 17/04/2020 REALIZADA NO DIA 05/06/2020

035 Fl.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Não existem documentos agendados neste ponto.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

Não existem documentos agendados neste ponto.

RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 17/04/2020 REALIZADA NO DIA 05/06/2020

037 Fl.



INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não foram registadas inscrições para intervenção do público.

ATA DA REUNIÃO DE 17/04/2020 REALIZADA NO DIA 05/06/2020

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 0,00 (zero euros).

ENCERRAMENTO

Pelas 12:25 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____